



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovadores

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 234/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA

Número do CPF: 027.935.264-60

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 2.167, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizara o crédito: 234/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 234/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Nome da autoridade competente: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Número do CPF: 877.331.614-87 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: ME Decreto 21/08/2020

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que recebera o crédito: 153033 - UNIVERSIDADE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

3. OBJETO:

Diagnóstico técnico participativo com proposição de tecnologias e políticas públicas para o desenvolvimento da carcinicultura nacional

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O diagnóstico tem como objetivo analisar e caracterizar a cadeia produtiva da carcinicultura nacional, identificando suas potencialidades e fragilidades, e propor ações contemplando 5 eixos temáticos, conforme apresentado a seguir:

- a) Social: Perfil socioeconômico dos Produtores; Organizações e lideranças setoriais; Potencial de inclusão produtiva
- b) Econômico-financeira; Análise do modelo de negócio adotado pelos empreendedores, fonte de financiamento, distribuição da produção (mercado interno e externo), geração de emprego,
- c) Institucional: Caracterização da organização dos atores envolvidos na cadeia produtiva do camarão cultivado;
- d) Tecnológico: identificação das tecnologias empregadas pelo setor da aquicultura em seus diferentes segmentos, incluindo maquinário, softwares e biotecnologia;
- e) Ambiental: Avaliar a situação dos produtores aquícolas quanto a adequação ambiental, com ênfase no licenciamento e outorga. Distribuição das fazendas e unidades de produção de insumos, Regulamentação e situação ambiental da carcinicultura, Produção, tratamento e aproveitamento dos resíduos da carcinicultura (Economia Circular).

Para atender ao objetivo geral, o diagnóstico o projeto será subdividido em metas, descritas abaixo

Meta 1 - Diagnóstico atualizado acerca da cadeia produtiva do setor;

Atividades baseadas em levantados tais como

o Distribuição geográfica da produção (georreferenciada por município)

o Aspectos ambientais da carcinicultura (licenciamento)

o Produção, tratamento e uso dos resíduos da carcinicultura - avaliar impactos e oportunidades de negócios o Evolução dos preços de mercado dos principais produtos

o Indicadores de comercio exterior da carcinicultura

o Programas e projetos de fomento para carcinicultura o Perfil socioeconômico dos produtores

o Organizações e lideranças setoriais

o Potencial de inclusão produtiva: empregos gerados o Tecnologias empregadas e oportunidade de inovação tecnológica o Perfil da indústria;

o Principais mercados exportadores e importadores de camarão e o status do brasil no mercado mundial

o Oportunidades, desafios e tendências do setor

o Indicações de potenciais polos de produção a serem trabalhados pelas rotas de integração nacional (critérios de definição de polos);

o Sistema de cultivo utilizados na carcinicultura

Meta 2 – Apresentação e discussão dos dados em evento nacional da Carcinicultura

Apresentar a síntese dos dados da cadeia produtiva do camarão (objeto da meta 1) em evento (presencial ou webinar), para os diversos atores envolvidos com a cadeia produtiva da carcinicultura.

Meta 3 - Organização e sistematização do material decorrente do diagnóstico e da conferência nacional para publicação do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Carcinicultura Brasileira

Publicação dos resultados das metas 1 e 2

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Brasil produziu 45,8 mil toneladas de camarão cultivado em 2018, o que representou um crescimento de mais de 11% em comparação com o ano anterior.

o Estima -se que em 2020 essa produção quase triplique, chegando a 120 mil toneladas.

o Mesmo com toda a importância econômica da atividade, os dados referentes a caracterização da cadeia produtiva do camarão cultivado ainda são escassos, questão disponível

o Essa ausência de informações dificulta a implementação de ações de fomento para a atividade, pois não se conhece ao certo quais suas potencialidades e gargalos;

o A realização de um diagnóstico técnico participativa da cadeia produtiva, que envolva os atores chaves envolvidos nas principais etapas da carcinicultura brasileira, possibilitar

A partir de um diagnóstico amplo e com informações atualizadas, será possível tomar decisões mais assertivas, de forma a propiciar o desenvolvimento sustentável do cultivo

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado: Na rubrica 339039 PJ R\$ 39.300,00

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Diagnóstico atualizado acerca da cadeia produtiva do camarão	Und.	01	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	Jan/21	Nov/22
PRODUTO	Relatório preliminar contendo as informações referenciadas no item 4 – Descrição das ações e metas desenvolvidas no âmbito do TED						
META 2	Apresentação e discussão dos dados em evento nacional da Carcinicultura	Und.	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Out/22	Nov/22
PRODUTO	Relatório de participação em evento (presencial ou webinar) reunindo o setor de carcinicultura nacional com a síntese de proposições para composição da agenda estratégica para o setor.						
META 3	Organização e sistematização do material decorrente do diagnóstico e da conferência nacional para publicação do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Carcinicultura Brasileira	Und.	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Nov/22	Dez/22
PRODUTO	Publicação dos resultados das metas 1 e 2						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Jul/21	R\$ 173.599,14
Maior/22	R\$ 126.400,86

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR APROVADO 1º Aditivo	VALOR NECESSÁRIO
3.3.90.14 – Diárias a servidores	(Não)	R\$ 10.638,29	R\$ 6.519,50
3.3.90.18 – Auxílio financeiro a discente	(Não)	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
3.3.90.20 – Auxílio financeiro a pesquisador	(Não)	R\$ 121.600,00	R\$ 124.000,00
3.3.90.30 – Material de consumo	(Não)	R\$ 1.209,37	R\$ 12.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção	(Não)	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
3.3.90.36 - Serviço de pessoas físicas	(Não)	R\$ 3.186,00	R\$ 2.708,10
3.3.90.39 – Serviço de pessoas Jurídicas	(Não)	Não constava	R\$ 65.173,22
4.4.90.52 – Material permanente	(Não)	R\$ 14.566,18	R\$ 14.599,18
TOTAL GERAL		R\$ 226.199,84	R\$ 300.000,00

12. PROPOSIÇÃO

A proposição do ajuste se dá, principalmente, a falha material na apresentação dos valores pactuados. O plano de trabalho assinado no Aditivo está arraigado em falhas materiais, onde o valor indicado não corresponde às necessidades do projeto, e nem tão pouco aos valores pactuados no TED nº 234/2020. Apresenta-se como principais falhas:

- A não apresentação das despesas prevista na natureza de despesa 3.3.90.39.
- Ajustes nos valores em diárias servidores e serviços de pessoas física (diária colaborador eventual), considerando as atuais necessidades do projeto, em decorrência ao período pandêmico que se alastrou no percurso do projeto;
- O valor de auxílio financeiro a pesquisador foi ajustado para compactuar com o valor já descentralizado;

De forma oportuna, os valores para a realização do projeto foram readequados, conforme apresentado na coluna “VALOR NECESSARIO”

Mossoró/RN de agosto de 2022

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF de agosto de 2022

Sandra Maria Santos Holanda
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/08/2022, às 17:32, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 25/08/2022, às 17:39, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3891775** e o código CRC **5C9780CD**.